



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1183 – Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA CMDCA

PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei Municipal nº 408/2013; Lei Municipal nº 428/2014 e o Regimento Interno do CMDCA,

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **LUCRÉVIA SALVIANO DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS**, em lugar da titular **RAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA**, que está em gozo de férias, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.
Emas-PB, 17 de janeiro de 2022.

Santiago da Silva Jacome
Presidente CMDCA

DEFERIMENTO

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Maria de Lourdes Pereira**, referente ao ano de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I – **NOMEAR** a partir de 04 de janeiro de 2022 a servidora **JOZIRLANHA BARBOZA DE SOUZA E SILVA**, para o cargo de **Coordenadora da Farmácia Básica do Município** com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 05 de janeiro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica compreendendo Assessoria e consultoria jurídica, preparação de defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos junto aos Tribunais Federais, Tribunal de Justiça, defesa administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica compreendendo Assessoria e consultoria jurídica, preparação de defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos junto aos Tribunais Federais, Tribunal de Justiça, defesa administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Chefia do Gabinete do Executivo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/01/2022.